



# ENGENHEIROS GANHAM BATALHA

■ **Provedor** dá razão sobre  
projetos de arquitetura **PÁG. 18**



**CONSTRUÇÃO** ■ LEI APROVADA POR PSD, CDS E PS ARRASADA PELA PROVIDORIA

# Provedor dá razão aos engenheiros

■ Faria Costa recomenda ao Parlamento alteração à lei de modo a permitir que cerca de 500 engenheiros civis voltem a assinar projetos de arquitetura

● BERNARDO ESTEVES

O provedor de Justiça, José de Faria Costa, recomendou à Assembleia da República a “clarificação urgente” da lei aprovada em junho que impede todos os engenheiros civis de assinar projetos simples de arquitetura. O provedor recomenda o “reconhecimento expresso dos direitos adquiridos dos engenheiros civis com títulos de formação obtidos em Portugal, nas condições previstas no artigo 49º da Diretiva 2006/36/CE”.

Em causa estão meio milhar de engenheiros civis que iniciaram a formação até ao ano letivo 1987/88 em quatro instituições e que há mais de 20 anos assinam projetos de arquitetura.

“Espero que agora se faça justiça, porque houve um comportamento incorreto por parte de alguns grupos parlamentares”, disse ao **CM** Carlos Matias Ramos, bastonário da Ordem dos Engenheiros. Em abril, a Ordem acusou PSD, CDS e PS de alterar à última hora um artigo que salvaguardava os direitos destes engenheiros civis.

Matias Ramos avisou então que estava criada uma situação caricata em que estes profissionais podiam assinar projetos de arquitetura nos outros países da União Europeia mas não em Portugal. E engenheiros de países da UE podiam exercer em Portugal e os portugueses não.



Provedor quer clarificação de lei que impede engenheiros civis de assinar projetos de arquitetura

**Podem exercer nos países da UE mas não em Portugal**

Na recomendação, o provedor defende a necessidade de “igualdade de tratamento e não discriminação, por forma a ficarem salvaguardados, também em território português, os direitos adquiridos”. Faria Costa diz que esta confusão provocou nos afetados “perturbação da normal decorrência das suas vidas profissionais e pessoais, o que não é aceitável em um Estado de Direito” (**mais na pág. 47**). ■

**✚ PORMENORES**

**1973** foi o ano do decreto-lei que permitiu a engenheiros civis fazerem projetos de arquitetura.

● **VÁRIAS INTERPRETAÇÕES**  
A recomendação teve origem em interpretações distintas das normas por parte de câmaras e outras entidades.

**Arquitetos esperam posição do Parlamento**

● A Ordem dos Arquitetos reagiu de forma lacónica à recomendação do provedor. “O senhor provedor, por via de uma questão colocada por um município, entendeu remeter para a Assembleia da República. Ficamos a aguardar”, disse ao **CM** o bastonário, João Santa-Rita, que foi favorável à aprovação da Lei nº 40/2015, de 1 de junho, alvo desta recomendação. ■